REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 57/2021

Ao presidente GERALDO JUNIOR

Senhor Presidente,

Requer, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Fundação Aleixo Belov, CNPJ 34.439.571/0001-49, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 22 de setembro de 2021

DUDA SANCHES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A Fundação Aleixo Belov é uma fundação voltada à gestão do Museu do Mar Aleixo Belov, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.439.571/0001-49, de singular relevância para a arte e cultura internacional, sendo dotado de registros únicos de obras de arte, artigos náuticos e aparelho de navegação.

Derivado das expedições do Sr. Aleixo Belov ao longo de seus 76 (setenta) e seis anos, os artigos e documentos contemplados pelo Museu do Mar indubitavelmente representam um patrimônio cultural imaterial, tangenciando diversas culturas nacionais, consideradas as viagens de volta ao mundo vivenciadas pelo Sr. Aleixo.

Por meio das atividades a serem desenvolvidas nas dependências do Museu do Mar e em razão de sua existência temos inegavelmente a cidade do Salvador elevado ao absoluto protagonismo da matéria náutica, razão pela qual, seja pela riqueza social e cultural do espaço para a comunidade soteropolitana, e ainda, para os turistas que visitam a capital, é certo que trata-se de conteúdo essencial para a municipalidade, fazendo jus à outorga da utilidade pública em tela.

Logo, em razão da relevância e unicidade do trabalho desempenhado, pugna-se pela aprovação do requerimento em epígrafe com o objetivo de reconhecimento da utilidade pública da entidade.

Salvador, 22 de setembro de 2021

DUDA SANCHES